MUNICÍPIO DE OURO FINO
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.529/2013

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Credito Especial, em favor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente R$ 46.572,00, para o fim que especifica.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1. Fica autorizada a inclusão da Ação 0.084, do Programa 0019, do Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes, conforme o artigo 4º da Lei municipal nº 2.370, de 26 de novembro de 2009, PPA 2010-2013, com a descrição abaixo especificada:

Programa	: 0019 Qualidade do Meio Ambiente
Ação	: 0.084 Contribuição ao CIDAS - Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Unidade	: 021102 Divisão de Meio Ambiente
Proj./ativ./Op.Esp.	: Operação Especial
Meta física	: 2010: 2011: 2012: 2013: 1
Unid. de medida	: Contribuições
Resultado	: Contribuições repassadas
Vrs. Previstos (R$)	: 2010: 2011: 2012: 2013: 46.572,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial em favor da Divisão de Meio Ambiente, no valor de R$ 46.572,00 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e setenta e dois reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Valor
02 11 02 18 541 0019 0.084 Contribuições ao CIDAS-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável	
33717000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	46.572,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do credito de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Classificação	Ficha	Valor
02 11 02 18 541 0019 2.071 Manutenção Atividades de Proteção do Meio Ambiente		
339039 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	427	46.572,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de outubro de 2013.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL